

**PORTARIA Nº 0523/2026**  
DE 08 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 110, de 11 de julho de 2024, determinou instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades atribuídos ao Servidor público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento de diligências e procedimentos adicionais no dito procedimento, ainda carente da apresentação de defesa e em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, se tornou impossível concluir o procedimento administrativo no período anteriormente concedido, se fazendo necessário a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 188 da Lei Complementar Municipal de 1º de junho de 2011, que admite a prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar de prorrogação por mais de 90 (noventa) dias para conclusão do PAD 03/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade, interesse e atendimento aos Princípios da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias, para à conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo Disciplinar número 03/2024, instaurado através da Portaria nº 110, de 11 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito**, Poço Redondo/SE, em 08 de junho de 2026.

**JOSIVALDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

